

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DECRETO DO EXECUTIVO Nº 769, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

"Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 826, de 08 de Dezembro de 2015,

## **DECRETA**

<b>Art. 1º -</b> Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) assim classificado: 08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS		
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde		
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(802)	R\$ 85 000 00
TOTAL		
<b>Art. 2º</b> - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente: 0201 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito		
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais	(202)	R\$ 15.000,00
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	(502)	R\$ 40.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIEN	NTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura		
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	(603)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 85.000,00

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em 26 de Setembro de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Secretário da Administração e Planejamento